

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

Publicado 27/07/17

Retirado em

Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

PORTARIA Nº 48/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte".

1

A Diretora de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** com fulcro no Art. 53, II e Art. 54, I da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 ao beneficiário **ROBERTO ANTÔNIO BORGES** - CPF Nº 171.937.105-91, em virtude da morte da sua esposa Marusia Cacique Borges, servidora pública municipal matrícula nº 003498. Devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 14/07/2017, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano 2017.

Mirela Muniz Souza
MIRELA MUNIZ SOUZA
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017

Rua Alvinópolis, Nº 338, Centro, Nanuque/MG
Fone: 3621-3776